



**PORTARIA N.º 208 , DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2154, 19/03/2021

“Autoriza abertura de Processo Administrativo.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021, e...

Considerando o Pregão Eletrônico nº 017/2020, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica e Hospital Municipal de Alto Araguaia;

Considerando que a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** sagrou-se vencedora no referido Pregão Eletrônico, apresentando valor vencedor de alguns itens;

Considerando que existem Notas de Autorização de Despesa emitidas e não atendidas pela empresa vencedora **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**;

Considerando a Notificação Extrajudicial anexa que informa no sentido de que os pedidos em aberto deverão ser devidamente atendidos, sob pena de responsabilização administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal nº 062/2017, tendo em vista a falta de entrega de medicamento necessário.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

---

Extrajudiciais, Ofícios etc, sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 18 de março de 2021.

**MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO**  
Secretário Municipal de Administração